Com o intuito de manter um Ambiente de Trabalho Saudável, a BRC toma como referência o Pacto Global que advoga 10 Princípios Universais, derivados da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DIREITOS HUMANOS |  | DIREITOS HUMANOS |  |
|  | As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente. |  | Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos. |
| TRABALHO |  | TRABALHO |  |
|  | As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva. |  | A abolição efetiva do trabalho infantil. |
| TRABALHO |  | TRABALHO |  |
|  | A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório. |  | Eliminar a discriminação no emprego. |
| MEIO AMBIENTE |  | MEIO AMBIENTE |  |
|  | As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais |  | Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental. |
| MEIO AMBIENTE |  | ANTI-CORRUPÇÃO |  |
|  | Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis. |  | As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina. |

É essencial que todos abrangidos nas atividades da BRC relatem qualquer ato ou indício de ato de corrupção, assédio moral ou outra situação que viole estes princípios, assegurando a proteção dos padrões éticos adotados pela BRC, preservando sua imagem no mercado por meio manutenção do ambiente de trabalho. Nesse sentido, disponibilizamos os seguintes Canais visando assegurar a confidencialidade:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Email | Telefone | Envelope |
| E-MAIL:brc@brc-brasil.comA/C: ANDRÉ R. TAINO | TELEFONE:(11) 4393-5202 | CORREIO:ESTRADA PARTICULAR YAE MASSUMOTO, 99COOPERATIVA – SÃO BERNARDO DO CAMPO – SÃO PAULO CEP 09842-160 |